

COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

PORTARIA Nº 07/2026

Institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Monsenhor Hipólito/PI, para a articulação, governança e coordenação das ações de alfabetização, em regime de colaboração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GOMES VIDAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Monsenhor Hipólito, instituída por Lei Nº 381/2026, de 25 de Agosto de 2026.

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

1. APRESENTAÇÃO

Este Documento Orientador estabelece a proposta de constituição, organização, funcionamento e acompanhamento da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Alfabetização de Monsenhor Hipólito – PI, em consonância com a Política Pública Municipal de Alfabetização. A Comissão constitui instância consultiva e de acompanhamento vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada a fortalecer a governança, o monitoramento das metas, a análise dos indicadores e o aperfeiçoamento permanente das ações de alfabetização.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A constituição da Comissão decorre do Capítulo VII da Política Pública Municipal de Alfabetização, que prevê uma Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Alfabetização, sem criação de novos cargos, empregos ou funções públicas. A Política estabelece

ainda que a composição, a forma de indicação, o funcionamento e a designação dos membros sejam definidos por ato do Poder Executivo, observadas as competências dos órgãos da Administração Municipal.

A atuação da Comissão deverá observar a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação vigente, o Plano Municipal de Educação, a BNCC, o Currículo do Piauí, a legislação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, a Lei Orgânica Municipal e a Política Municipal de Alfabetização.

3. NATUREZA E VINCULAÇÃO

- Natureza: consultiva, propositiva e de acompanhamento e monitoramento.
- Vinculação administrativa: Secretaria Municipal de Educação.
- Caráter: permanente enquanto vigente a Política Municipal de Alfabetização.
- Participação: serviço público relevante, sem remuneração, salvo previsão legal específica.
- A Comissão não cria cargos, empregos, funções gratificadas ou vantagens remuneratórias.

4. FINALIDADE

A Comissão tem por finalidade acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, favorecer a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares, analisar resultados e indicadores, acompanhar metas e estratégias, propor aperfeiçoamentos e contribuir para a transparência, a equidade e a garantia do direito de aprender.

5. OBJETIVOS

- Acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização e de seus instrumentos de planejamento, especialmente o PTA.
- Monitorar o cumprimento das metas de alfabetização, recomposição das aprendizagens e equidade.
- Analisar resultados das avaliações diagnósticas, formativas, de fluência e externas.
- Identificar desigualdades e necessidades entre escolas, turmas, territórios e grupos de estudantes.
- Contribuir para a definição e revisão de prioridades, estratégias e intervenções pedagógicas.
- Fortalecer a participação da gestão escolar, coordenação pedagógica e professores no acompanhamento da política.
- Acompanhar a elaboração do relatório anual de monitoramento e avaliação.
- Promover diálogo, transparência e circulação de boas práticas na Rede Municipal.

6. COMPOSIÇÃO PROPOSTA

Respeitada a regulamentação do Poder Executivo, recomenda-se composição plural e tecnicamente representativa, com titulares e, quando definido no ato de designação, respectivos suplentes.

Representação	Quantidade sugerida	Forma de indicação
Secretaria Municipal de Educação / Coordenação de Ensino	1	Indicação da SME
Articulação Municipal RENALFA	1	Membro nato ou indicação da SME
Gestores escolares	1	Indicação/representação da Rede
Coordenadores pedagógicos	1	Indicação/representação da Rede
Professores alfabetizadores – 1º e 2º anos	1	Indicação/representação da Rede
Professores/representação do 3º ao 5º ano – recomposição	1	Indicação/representação da Rede
Educação Infantil / transição para o Ensino Fundamental	1	Indicação da SME/Rede
Conselho Municipal de Educação, quando pertinente	1	Indicação do respectivo órgão

Observação: as quantidades acima constituem proposta organizacional. A composição definitiva e nominal deverá constar do ato do Poder Executivo, conforme previsto na Política Municipal.

7. ESTRUTURA INTERNA

- Coordenação/Presidência: responsável por convocar e conduzir as reuniões e representar a Comissão nos assuntos de sua competência.
- Vice-coordenação, se prevista no ato regulamentador: substitui a coordenação em suas ausências.
- Secretaria Executiva: organiza pautas, atas, registros, documentos, calendário e arquivo de evidências.

- **Membros:** participam das análises, apresentam informações do segmento representado, propõem encaminhamentos e acompanham deliberações de caráter consultivo.

Recomenda-se que a coordenação técnica da Comissão mantenha articulação direta com a Articuladora Municipal RENALFA e com a Coordenação de Ensino, sem prejuízo das competências administrativas do Secretário Municipal de Educação.

8. COMPETÊNCIAS

- Acompanhar a execução da Política e o cumprimento das metas.
- Analisar relatórios e indicadores de alfabetização.
- Propor aperfeiçoamentos e prioridades de ação.
- Contribuir para a transparência e o diálogo com a comunidade escolar.
- Acompanhar a elaboração do relatório anual de avaliação da Política.
- Analisar a evolução dos níveis de leitura, escrita e matemática por ano escolar.
- Acompanhar o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano.
- Acompanhar estudantes em recomposição e a evolução das habilidades prioritárias.
- Observar indicadores de frequência, abandono, evasão e distorção idade-ano.
- Acompanhar participação dos profissionais nas formações continuadas.
- Monitorar espaços de leitura, materiais pedagógicos e ações de apoio.
- Analisar diferenças de desempenho para orientar ações de equidade.
- Acompanhar os planos de intervenção produzidos a partir das avaliações.
- Registrar recomendações e acompanhar providências adotadas pela SME e pelas escolas.

9. FUNCIONAMENTO

- **Reuniões ordinárias:** preferencialmente bimestrais, conforme calendário anual aprovado pela Comissão.
- **Reuniões extraordinárias:** sempre que convocadas pela coordenação ou pela Secretaria Municipal de Educação diante de necessidade relevante.
- **Pauta:** encaminhada previamente aos membros, sempre que possível, com documentos e indicadores necessários à análise.
- **Registro:** todas as reuniões deverão possuir ata, lista de presença e síntese.
- **Quórum e regras de manifestação:** deverão ser definidos no ato regulamentador ou regimento interno.
- **Decisões:** terão natureza consultiva e propositiva, respeitadas as competências legais da Secretaria Municipal de Educação e do Poder Executivo.
- **Convidados:** poderão participar técnicos, formadores, profissionais da educação e parceiros, sem direito deliberativo, quando sua contribuição for necessária.

10. CICLO DE TRABALHO 2026

Período	Ação da Comissão	Produto/Evidência	Foco
1º bimestre	Instalação da Comissão; validação do calendário; análise da linha de base e do PTA 2026.	Ata de instalação; calendário; plano de acompanhamento.	Governança e diagnóstico
2º bimestre	Análise do diagnóstico inicial, fluência e planos de intervenção.	Relatório/síntese de recomendações.	Alfabetização e recomposição
2º bimestre 3º bimestre	Monitoramento das formações, visitas, frequência e execução das intervenções.	Painel intermediário e ata.	Execução e equidade
2º bimestre 3º bimestre	Análise de avaliações formativas e resultados por escola/turma.	Recomendações de replanejamento.	Aprendizagem
4º bimestre	Acompanhamento de boas práticas, infraestrutura, leitura e ações com famílias.	Portfólio/síntese de evidências.	Qualidade e participação
4º bimestre	Avaliação anual das metas e contribuição ao relatório anual da Política.	Parecer/síntese anual e recomendações para 2027.	Avaliação final

11. INDICADORES MÍNIMOS A SEREM ACOMPANHADOS

- Percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano.
- Evolução dos níveis de leitura, escrita e matemática por ano escolar.
- Percentual de estudantes em recomposição que avançaram nas habilidades prioritárias.
- Frequência, abandono, evasão e distorção idade-ano.
- Participação dos profissionais nas formações continuadas.
- Cobertura e uso de espaços de leitura, materiais pedagógicos e ações de apoio.
- Diferenças de desempenho entre escolas, territórios e grupos de estudantes.
- Percentual de escolas que realizaram avaliação diagnóstica e formativa e elaboraram intervenções.
- Cumprimento das ações e metas previstas no PTA 2026.

12. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

- Ato de regulamentação/designação dos membros.
- Termo ou ata de instalação da Comissão.
- Calendário anual de reuniões.
- Atas e listas de presença.
- Painéis, planilhas e relatórios de indicadores.
- Relatórios de visitas e acompanhamento pedagógico.
- Planos de intervenção e recomposição.
- Relatórios das avaliações e formações.
- Portfólio de boas práticas e ações de equidade.
- Relatório anual de monitoramento e avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

13. MINUTA DE ATO PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

MINUTA DE PORTARIA/ATO DO PODER EXECUTIVO Nº 07 /2026

Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Alfabetização de Monsenhor Hipólito – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e considerando a Política Pública Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Alfabetização, de natureza consultiva e de acompanhamento, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão conforme Anexo Único deste Ato, representando os segmentos previstos na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º. Compete à Comissão acompanhar a execução da Política e suas metas, analisar relatórios e indicadores, propor aperfeiçoamentos e prioridades, contribuir para a transparência e o diálogo com a comunidade escolar e acompanhar a elaboração do relatório anual de avaliação.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado e, extraordinariamente, quando convocada, devendo suas reuniões ser registradas em ata.

Art. 5º. A participação dos membros será considerada serviço público relevante e não será remunerada, não implicando criação de cargo, emprego, função ou vantagem remuneratória.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, observada a disponibilidade de recursos e as competências dos órgãos municipais.

Art. 7º. Os casos omissos quanto ao funcionamento serão disciplinados em regimento interno ou por ato complementar do Poder Executivo, respeitada a Política Municipal de Alfabetização.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

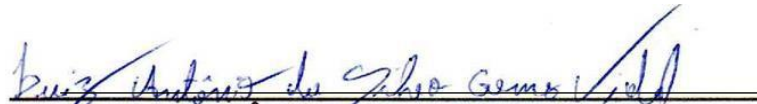
ANEXO ÚNICO – QUADRO DE MEMBROS PARA DESIGNAÇÃO

Nome	Representação	Titular/ Suplente	Função interna
Luana Fernandes Bezerra	Secretaria Municipal de Educação / Articulação Municipal RENALFA	Titular	Coordenação/Presidência da Comissão
Roziane Gomes Freire	Secretaria Municipal de Educação / Coordenação de Ensino	Titular	Vice-coordenação
Elis Lorena Alves de Silva	Secretaria Municipal de Educação / Equipe Técnica Pedagógica	Titular	Secretaria Executiva
Sandra Maria Sousa dos Anjos	Gestão Escolar – Anos Iniciais	Titular	Diretora Escolar
Maria Ocildeide de Jesus Alves	Gestão Escolar – Anos Iniciais	Suplente	Diretora Escolar
Raíla Bezerra de Sousa	Coordenação Pedagógica Escolar	Titular	Coordenadora Escolar
Ana Ohanna Lima Silva	Coordenação Pedagógica Escolar	Suplente	Coordenadora Escolar
Betânia Carla de Sousa Fialho	Professores Alfabetizadores – 1º ano	Titular	Professora
Maria Vanusa de Jesus Cavalcante	Professores Alfabetizadores – 2º ano	Suplente	Professora
Ítala de Oliveira Carvalho	Professor(a) do 3º ao 5º ano / Recomposição das Aprendizagens	Titular	Professora
Francisco Victor de Jesus Pereira	Professor(a) do 3º ao 5º ano / Recomposição das Aprendizagens	Suplente	Professor
Paula Maécia de Sousa	Educação Infantil / Transição para o Ensino Fundamental	Titular	Coordenadora Escolar
Crystina de Jesus Sousa	Educação Infantil / Transição para o Ensino Fundamental	Suplente	Coordenadora Escolar
Claudilene Francisca Neta	Conselho Municipal de Educação, quando pertinente	Titular	Presidente

15. TERMO DE INSTALAÇÃO

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2026, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito – PI, realizou-se a reunião de instalação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Monitoramento da Alfabetização, constituída nos termos da Política Municipal de Alfabetização e do Ato nº 381/2026. Após apresentação de suas finalidades, competências, composição e calendário de trabalho, os membros declararam-se cientes de suas atribuições e assumiram o compromisso de colaborar com o acompanhamento da política, a análise dos indicadores, o monitoramento das metas e a garantia do direito à alfabetização.

Monsenhor Hipólito – PI, 26 de Agosto de 2026.



LUIZ ANTÔNIO DA SILVA GOMES VIDAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO